

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação N° 06/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 27/10/2025, às 16h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Manaus - AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

compras@crefito20.org.br

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO (CREFITO – 20)**, com sede na Avenida Djalma Batista, n.º 1.719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, 3º andar, sala 310, bairro: Chapada, Manaus/AM, inscrito no CNPJ n.º 55.151.024/0001-33 torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio de processo de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Autarquia Federal.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Termo de Proposta

Anexo III – Modelo de Autorização de Fornecimento

Anexo IV – Termo de Recebimento Provisório

Anexo V – Termo de Recebimento Definitivo

Anexo VI - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no CREFITO-20 são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto n.º 10.818/2021.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, desde que garantam o fornecimento e a entrega dos bens no local indicado pela Administração, conforme especificações do objeto.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação no site oficial da Autarquia – crefito20.org.br.

5.2 A proposta de preços E os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@crefito20.org.br fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2025**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado ou conforme modelo estabelecido no Anexo II, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ e Inscrição Estadual, Endereço Completo, CEP, telefone, e-mail, dados bancários, qualificação e documento de identificação (RG e CPF) do representante legal, bem como procuração;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a AUTARQUIA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo VI com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço**.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Autarquia.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a)** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b)** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c)** Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a)** O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Manaus, 21 de outubro de 2025

MARCOS GIOVANNI SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE DO CREFITO 20

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1.** Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, estabilizadores e mouses) para uso administrativo do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i3-1335U 13ª Geração ou superior; Memória de 8 GB LPDDR4x (onboard de 8 GB) SSD NVMe de 256 GB ou superior Número de slots para SSD: 2 Display LED FHD 15,6” (1920 x 1080), antirreflexo Intel® Iris® Xe Graphics Alto-falante estéreo (2 W x 2) Dolby Atmos® Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p Bluetooth versão 5.2 Wi-Fi 6 (Gig+), 802.11 ac 2x2 Gigabit Ethernet [10/100/1000] 1 HDMI 2 USB-C 2 USB3.2 Leitor de cartão multimídia MicroSD 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone 1 RJ45 (LAN). Sistema Operacional Windows Profissional.	UN	4	R\$ 4.899,00	R\$ 19.596,00
02	Estabilizador de Tensão, Monovolt, 127V, 4 tomadas de saída ou mais.	UN	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
03	Mouse Óptico USB, sem fio, bateria interna recarregável. cor Preta	UN	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
TOTAL GERAL:					R\$ 20.954,00

- 1.2.** Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, sendo caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelas especificações usuais do mercado.
- 1.3.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial da União, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover infraestrutura tecnológica adequada para o pleno funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região (CREFITO-20), considerando a ampliação da equipe de trabalho e a abertura da subsede em Boa Vista/RR.

2.2. A aquisição dos equipamentos visa garantir condições operacionais adequadas, assegurar a continuidade dos serviços prestados e melhorar a eficiência administrativa, permitindo que as unidades do Conselho atendam às demandas institucionais com maior agilidade e qualidade.

2.3. Não houve estudo técnico preliminar, sendo esta fundamentação elaborada com base nas necessidades administrativas e nas especificações usuais de mercado.

2.4. Descrição da necessidade dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDT.	JUSTIFICATIVA
1	NOTEBOOK Processador Intel® Core™ i3-1335U 13ª Geração ou superior; Memória de 8 GB LPDDR4x (onboard de 8 GB) SSD NVMe de 256 GB ou superior Número de slots para SSD: 2 Display LED FHD 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo Intel® Iris® Xe Graphics Alto-falante estéreo (2 W x 2) Dolby Atmos® Microfone interno digital Dual Array Câmera HD de 720p Bluetooth versão 5.2 Wi-Fi 6 (Gig+), 802.11 ac 2x2 Gigabit Ethernet [10/100/1000] 1 HDMI 2 USB-C 2 USB3.2 Leitor de cartão multimídia MicroSD 1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone 1 RJ45 (LAN). Sistema Operacional Windows.	4	Necessário para o desempenho das atividades administrativas e técnicas, permitindo acesso a sistemas, elaboração de documentos e comunicação institucional. Atende aos novos postos de trabalho na sede e na subsede.
2	Estabilizador de Tensão, Monovolt, 127V, 4 tomadas de saída ou mais.	2	Protege os equipamentos eletrônicos contra variações de tensão, garantindo durabilidade e reduzindo custos de manutenção e reposição.
3	Mouse Óptico USB, sem fio, bateria interna recarregável. cor Preta	10	Acessório essencial para operação eficiente dos computadores, promovendo agilidade e ergonomia nas atividades diárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região (CREFITO-20), considerando o aumento da demanda de trabalho, as novas contratações e a implantação da subsede em Boa Vista/RR.

3.2. A solução contempla a aquisição de notebooks, estabilizadores e mouses, destinados a equipar novos postos de trabalho e substituir equipamentos obsoletos, tanto na sede em Manaus/AM quanto na subsede em Boa Vista/RR.

3.3. Os itens serão adquiridos observando critérios de qualidade, durabilidade e eficiência energética, de modo a assegurar desempenho adequado, economia de manutenção e maior vida útil dos equipamentos, conforme o ciclo de vida do produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

a) Conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343/2024, a presente contratação se justifica para o processo de dispensa de licitação, in verbis:

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.”

4.2. Fornecimento de equipamentos conforme especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com os sistemas existentes no Conselho;

4.3. Entrega, instalação e configuração dos equipamentos no local definido pelo Conselho;

4.4. Garantia do fabricante e suporte técnico durante o período de vigência do contrato;

4.5. Fiscalização e recebimento dos bens pelo servidor designado, conforme procedimentos administrativos internos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias corridos, **em remessa única**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da emissão da Ordem de Compra;

5.2. Os bens/produtos deverão ser entregues no endereço e no horário indicados na Ordem de Compra, correspondentes à sede do CREFITO-20.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar à Autarquia, no mesmo dia, as razões do atraso, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.4. A Contratada será responsável por todas as despesas referentes à mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. DA GARANTIA:

- a) A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas do produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- b) O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.
- c) As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
 - 6.1.c.1.** Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.
 - 6.1.c.2.** Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- d) A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
- e) É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- f) Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor –CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- g) A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando eles apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- h) A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetiva em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

6.2. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a) O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:
 - 6.2.a.1.** Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato.
 - 6.2.a.2.** A retirada e a devolução dos produtos no setor solicitante serão providenciadas pela Contratada, mediante notificação formalizada pela fiscal do contrato.
- b) Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

- c) A correspondência eletrônica (e-mail) também será considerada instrumento para cumprimento das rotinas de abertura de chamado previstas nesta cláusula.
- d) Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- f) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- g) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- h) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

7.1. Do CONTRATADO:

- a) Enviar proposta com validade de no mínimo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização da dispensa. Ressalta-se que esta proposta não poderá sofrer qualquer reajuste no decorrer do contrato.
- b) Caso o preço unitário de um dos itens não conste na proposta comercial ou no contrato, será objeto de composição, por meio de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo CONTRATANTE, e negociação entre as partes antes de sua realização.
- c) Após a convocação, firmado acordo em contrato, a CONTRATADA, deverá cumprir com as obrigações, nos preços estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.
- d) Não transferir a terceiros a execução do objeto e demais obrigações.
- e) A CONTRATADA deverá entregar qualquer material, nas quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.
- f) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a entrega do material, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

- g) A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- h) Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, resultantes dessa aquisição, bem como entregar o produto cotado no prazo estipulado após o recebimento do Comunicado Oficial.
- i) Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que o contrato firmado com o Conselho não gera nenhum vínculo empregatício.
- j) Assumir todos os eventuais danos causados diretamente ao CREFITO-20, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.
- k) Não utilizar o nome e ou logomarca do CREFITO-20 em qualquer tipo de divulgação de sua atividade, mesmo após encerramento da execução do objeto.

7.2. A CONTRATANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução contratual, por representante designado e ou Departamento de Licitações e Contratos.
- c) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos produtos, qualidade, defeitos e correções necessárias.
- d) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- e) Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas no Projeto Básico.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objetivo contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O CREFITO-20 realizará a aquisição mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, a ser encaminhada por e-mail.
- 8.2.** O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido. Eventuais prorrogações poderão ser concedidas a critério da Administração, mediante notificação escrita, sem caracterizar inadimplemento contratual.

- 8.3.** A entrega ocorrerá no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, podendo este ser alterado, incluído ou excluído conforme necessidade: Avenida Djalma Batista, nº 1.719, Edifício Atlantic Tower – Torre Medical, 3º Andar, Sala 310, Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010. Entregas somente em dias de expediente.
- 8.4.** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atender ao Código de Defesa do Consumidor e conter informações necessárias para manuseio, transporte e armazenamento (peso, medida, quantidade, cor, empilhamento, garantia, validade etc.). A montagem será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.5.** Materiais recusados deverão ser substituídos às expensas da CONTRATADA. O recebimento não implica aceitação definitiva.
- 8.6.** No ato da entrega será verificada a conformidade das etiquetas, embalagens e condições de armazenamento.
- 8.7.** Materiais não conformes deverão ser recolhidos em até 5 (cinco) dias úteis, com custo total do fornecedor, que deverá entregar os produtos corretos no mesmo prazo.
- 8.8.** A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções do objeto do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila.
- 9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que garantida a integridade e autenticidade da comunicação.
- 9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que demandem cumprimento imediato, visando à regularidade da execução contratual.
- 9.5.** A execução do contrato será acompanhada por fiscal(is) e gestor designado(s), conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuarão na verificação do cumprimento das obrigações contratuais, no registro das ocorrências relevantes e na adoção de medidas corretivas, quando necessário.
- 9.6.** A fiscalização da entrega e do cumprimento da garantia será realizada por servidor designado, que verificará a conformidade dos bens com as especificações técnicas e registrará eventuais ocorrências durante o período contratual.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, de acordo com recebimento provisório e recebimento definitivo e em cumprimento às obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações, cópia dos documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

10.1.c.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos objetos, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, CNPJ 55.151.024/0001-33.

10.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.

10.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = encargos monetários;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

I = (6/00)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.6. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano da data limite para a apresentação das propostas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, culminando com a escolha da proposta de menor preço global.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para generalidade dos objetos.

11.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial do fornecedor.

11.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF, se for o caso;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

- 11.7.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.11.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - c)** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
 - e)** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
 - f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
 - g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
 - h)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.954,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo a dotação orçamentária destinada a este fim, para o exercício de 2025, a seguinte: 6.2.2.1.1.02.01.03.003.

13. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. A fiscalização, o gerenciamento e o recebimento dos materiais serão realizados pelo fiscal técnico e/ou fiscal administrativo designado pela autoridade competente, conforme portaria específica.

13.2. Por se tratar de produtos de entrega imediata, o recebimento será efetuado em duas etapas:

- a) recebimento provisório, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos materiais;
- b) recebimento definitivo, após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência.

13.3. O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas no recebimento e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme especificado no Termo de Referência, sendo a contratada responsável pela substituição ou reparo de eventuais itens defeituosos dentro do prazo de garantia, sem ônus para a Administração.

13.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo implicar rescisão contratual, conforme o caso.

13.6. A fiscalização desta contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades nos materiais fornecidos, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou de qualidade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Projeto Básico e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Lucas Lima de Moraes
Diretor-Secretário

ANEXO II

TERMO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos Ref.:
Dispensa de Licitação nº _____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *fax*, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da conta-corrente: Dados o Representante Legal, para assinar contrato:
- Nome:
- RG e CPF:
- Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 15 (quinze) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- d) Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- e) Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

4. Planilha de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1				

_____, ____ de _____ de 2025.

(representante legal)

Carimbo e Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br

ANEXO III

MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____

Autorização de Fornecimento vinculada ao Contrato nº ____, processo de licitação administrativo nº ____, conforme nota de disponibilidade orçamentária _____

Entrega					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
SUBTOTAL					R\$

Fornecedor:		
Endereço:		
CNPJ/MF:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	Telefone / Fax:
Representante Legal:		
E-mail:		
Total da AF		R\$
ATENÇÃO:		
1) Emitir Nota Fiscal em nome de: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, CNPJ 55.151.024/0001-33 , sob pena de aplicação de sanções nos termos do Projeto Básico.		
2) Para efeitos de pagamento, apresentar os documentos arrolados no Projeto Básico.		
3) O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e <u>recebimento definitivo</u> do objeto, acompanhado dos documentos exigidos no Projeto Básico.		
4) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na execução do contrato estarão sujeitas as sanções previstas.		
5) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento do certame.		
6) O fornecimento dar-se-á a partir da confirmação do recebimento desta autorização, por <i>e-mail</i> ou telefonema.		

CONTRATANTE



ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e _____, o
(a) Fiscal de Contrato, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao Projeto Básico, para efeito de Recebimento Provisório do objeto discriminado a seguir.

1- DADOS CONTRATUAIS

1.1 – OBJETO:

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – VALOR:

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

2 – RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – OBJETO EM CONFORMIDADE

2.2 – RESSALVAS

3 – CONCLUSÃO E PARECER

Curitiba, _____ de _____ de 202_.

Responsável pelo Recebimento

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e vinte e _____, o (a) fiscal técnico do contrato, _____, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 20ª Região, procedeu completa vistoria dos itens recebidos, observando a adequação ao Projeto Básico, para efeito de Recebimento Definitivo do objeto discriminado a seguir.

1 – DADOS CONTRATUAIS

1.1 – OBJETO:

1.2 – CONTRATADA:

1.3 – VALOR: R\$ _____ (_____), nota fiscal nº _____.

1.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA:

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO

2 – CONCLUSÃO E PARECER

Curitiba, _____ de _____ de 202_.

Responsável pelo Recebimento



ANEXO VI

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 6) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- 10) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada
- 11) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 12) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 20ª REGIÃO

Av. Djalma Batista, 1719 (Edifício Atlantic Tower) – Torre Medical, Sala 310, Chapada, Manaus AM, CEP: 69050-010
Fone: (92) 3213-5856 / (92) 99358-4300 | E-mail: secretaria@crefito20.org.br | Site: www.crefito20.org.br